



## Edital nº 008/2019 - ProGrad

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da UFSCar e com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e
4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público que estão abertas, no período de 30/04/2019 a 14/05/2019 (Anexo1) as inscrições para o processo seletivo para cadastro reserva para profissional de nível superior, docentes dos Departamentos de Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos, que exercerão a função de tutores ou tutores-coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial do PET- Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019.

### 1- Requisitos para inscrição

1.1. Poderá ser candidato a tutor-acadêmico ou tutor-coordenador de grupo de aprendizagem tutorial PET o profissional que atender aos seguintes requisitos:

- 1.1.1. Ser professor lotado no Departamento de Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Medicina, Psicologia ou Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos e estar em pleno exercício da docência;
- 1.1.2. Estar envolvido com processo de mudança curricular e/ou integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;
- 1.1.3. Ter formação de nível superior. Para atuação como docente bolsista, a formação deverá ser em alguma das categorias profissionais contempladas na Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde. A atuação como docente voluntário poderá ser desenvolvida por qualquer categoria profissional de nível superior.
- 1.1.4. Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais.

### 2 - Atribuições do tutor

2.1. São atribuições do tutor-acadêmico do grupo tutorial de aprendizagem:

- 2.1.1. Orientar as vivências em serviço e produzir ou orientar a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- 2.1.2. Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- 2.1.3. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 2.1.4. Participar do processo de formação na temática da Educação Interprofissional (EIP) em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

2.2. São atribuições do tutor-coordenador do grupo tutorial de aprendizagem:

- 2.2.1. Planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como fundamental preceito o compartilhamento das decisões na lógica da interprofissionalidade. As atividades totalizam carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- 2.2.2. Participar do processo de formação na temática da Educação Interprofissional (EIP) em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

### **3 - Remuneração e duração**

3.1. Os profissionais selecionados às vagas de tutor do grupo PET-Saúde/Interprofissionalidade receberão mensalmente uma bolsa de tutoria a partir do início de execução das atividades até o final do PET (final previsto para maio de 2021), condicionada à validação do cadastro de todos participantes, conforme disposto no item 1.6 do Edital MS Nº 10, de 23 de julho 2018.

3.2. As bolsas para os docentes que exercerem a função de tutor-acadêmico terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico , nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN -016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3. Os valores das bolsas para professores que exercem a função de coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.4. Os profissionais inscritos que cumprirem os requisitos de tutor , mas que não forem contemplados com bolsas , poderão atuar na modalidade de tutor voluntário . Os participantes voluntários deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

3.5. Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados: a) Termo de Compromisso conforme previsto no Anexo II do Edital MS MS nº 10, de 23 de julho 2018; b) ao cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto; c) a inserção no SIG-PET-Saúde, mensalmente pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde, de relatório de atividades realizadas, bem como de ocorrências indicando a permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas e d) ao atesto do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada.

#### **4 - Das inscrições**

4.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que está disponível no Anexo 3, inserindo as informações:

4.1.1. Nome completo do candidato;

4.1.2. Número de CPF;

4.1.3. Categoria profissional;

4.1.4. Número de Matrícula na UFSCar (Siape);

4.1.5. Departamento ao qual o docente está vinculado;

4.1.6. Titulação;

4.1.7. Ano de ingresso na UFSCar;

4.1.8. Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado;

4.1.9. Indicação de qual a rede de atenção de maior aproximação com a vivência profissional do docente e que pretende trabalhar nos grupos PET: Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) ou Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPCD), conforme discriminado no Anexo 2;

4.1.10. Principais atividades profissionais relacionadas ao processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais; Experiência profissional na rede de atenção indicada como prioritária.

4.2. A ficha de inscrição preenchida e assinada deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail **petinterprof.ufscar@gmail.com** indicando no campo assunto a expressão “inscrição para cadastro reserva de tutor PET-Saúde/Interprofissionalidade”, entre os dias 30/04/2019 a 14/05/2019.

4.3. Serão desclassificados, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida (a ficha de inscrição com todos os campos preenchidos).

#### **5 - Da Comissão de seleção**

5.1. A seleção será realizada por uma comissão formada por:

5.1.1. Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFSCar;

5.1.2. Um representante do Departamento de Gestão de Cuidados Ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP (DGCA);

5.1.3. Um representante de cada um dos sete departamentos envolvidos: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional, indicados pelos respectivos Chefe de Departamento.

#### **6 - Da avaliação**

6.1. Para seleção dos tutores serão considerados os seguintes critérios:

6.1.1. Os grupos PET-saúde interprofissionalidade deverão privilegiar a formação interprofissional, devendo ser os docentes que compõem o mesmo grupo tutorial de aprendizagem necessariamente de diferentes categorias profissionais;

6.1.2. Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; PET; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPE).

6.1.3. Para a pontuação dos candidatos serão considerados 10 quesitos, valendo até um ponto cada: 1. Formação profissional 2. Qualificação no eixo de maior afinidade pelo candidato (Rede Cegonha, ou RAPS ou RASPDC), 3. Supervisão de estágio, 4. Atividade prática, 5. Ensino, 6. Extensão, 7. Pesquisa, 8. Residência, 9. Aciepe, 10. Participação em PET.

## **7 - Da classificação dos candidatos e Divulgação de Resultado Preliminar**

7.1. Concluída a etapa de avaliação por meio de análises de currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado. A divulgação da classificação e resultado preliminar será disponibilizada na página do CCBS e CECH/UFSCar.

## **8 - Dos recursos**

8.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado de forma digitalizada e anexado a uma mensagem por e-mail (o mesmo das inscrições), com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde/Interprofissionalidade entre os dias 20 e 21/05/2019.

8.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

## **9 - Da análise dos recursos**

9.1 A análise do recurso deverá cumprir o seguinte procedimento:

9.1.2. Análise por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no prazo de um dia útil após a apresentação do mesmo.

## **10 - Disposições Gerais**

10.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção;

10.2. A ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH e posteriormente a Pró Reitoria de Graduação para homologação do resultado;

10.3. A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página do CCBS e CECH/UFSCar.

10.4. Da convocação:

10.4.1. O cadastro reserva visa manter um quadro reserva de docentes da UFSCar que possam substituir possível vacância das bolsas; serão convocados os docentes segundo as características das vagas que porventura ficarem vacantes, dando-se preferência para o candidato melhor classificado da mesma categoria profissional do docente que ocupava a vaga que porventura ficará vacante e que tenha expertise no eixo temático daquele grupo - veja o Anexo 2.

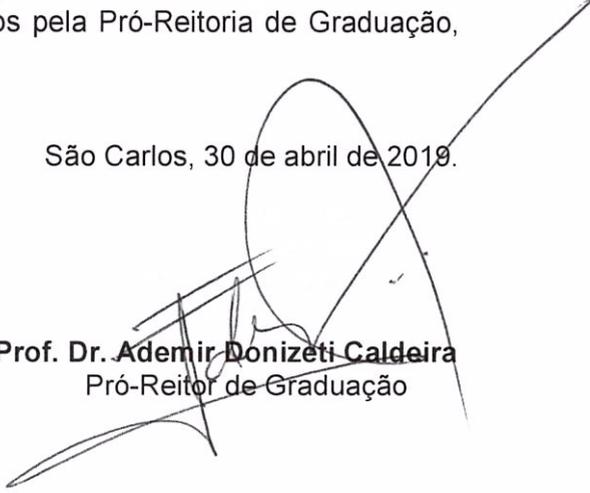
10.4.2. Caso o cadastro reserva não possua um docente com a mesma categoria profissional do docente que ocupava a vaga e da mesma expertise do grupo PET, o primeiro classificado com expertise no mesmo eixo temático daquele grupo será convocado, desde que este não seja da mesma categoria profissional do outro docente que está alocado naquele grupo, e

assim sucessivamente até que esta vaga seja preenchida por alguém que **tenha expertise no eixo temático daquele grupo E que não seja da mesma área de atuação do outro docente**.

10.4.3. Se acontecer de nenhum candidato satisfazer estas regras, então o primeiro colocado geral será consultado se tem interesse em assumir esta vaga, se ele se recusar, voltará para seu lugar na classificação e o segundo colocado será chamado, e assim sucessivamente até se encontrar algum docente que aceite ocupar aquela vaga.

10.5 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.

São Carlos, 30 de abril de 2019.



**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO 1

### Cronograma do processo de seleção

	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do Edital	30/04/2019
2.	Período de Inscrição	30/04/2019 a 14/05/2019
3.	Divulgação da lista de inscritos	15/05/2019
4.	Seleção dos candidatos	15 a 17/05/2019
5.	Resultado preliminar	17/05/2019
6.	Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção	20 e 21/05/2019
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	22 e 23/05/2019
8.	Divulgação Resultado Final	24/05/2019

## ANEXO 2

A formação dos grupos tutoriais de aprendizagem cumpre o disposto no item 2.2.1.3. do Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018 PET-Saúde/Interprofissionalidade, totalizam 5 grupos interprofissionais. Os grupos foram planejados para subsidiarem articulação dos serviços em relação às redes de atenção à saúde: Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Os grupos envolvem profissionais de diversos níveis de atenção, a fim de estimular a maior interação entre os profissionais e a superação da fragmentação do trabalho em saúde.

### QUADRO DE DOCENTES DOS 5 GRUPOS PET ATUALMENTE

Grupos de aprendizagem tutorial	Docente Coordenador de Grupo	Docente Tutor de Grupo	Total
GRUPO 1	1 enfermeiro	1 médico	2
GRUPO 2	1 médico	1 fisioterapeuta	2
GRUPO 3	1 psicólogo	1 educador físico	2
GRUPO 4	1 terapeuta ocupacional	1 médico	2
GRUPO 5	1 fisioterapeuta	1 enfermeiro	2

O cadastro reserva visa manter um quadro reserva de docentes da UFSCar que possam substituir possível vacância das vagas acima - inicialmente, quando possível, serão selecionados os docentes segundo as características das vagas, respeitando a regra de não se repetir dois docentes da mesma categoria profissional no mesmo grupo. Por exemplo, se a vaga de tutor do grupo 1 ficar vacante, que atualmente está ocupada por um profissional médico, será dada a prioridade para um médico com expertise da área do eixo temático do grupo 1 (rede cegonha), caso este profissional não exista no cadastro reserva, o primeiro da lista com expertise na rede cegonha será convocado, desde que este não seja da mesma categoria profissional do docente coordenador tutor deste grupo - que é enfermeiro, caso o próximo da lista seja um enfermeiro, o segundo colocado será convocado, e assim sucessivamente até que esta vaga seja preenchida por alguém que tenha expertise no eixo temático da rede cegonha e não seja enfermeiro (neste exemplo). Caso nenhum profissional se enquadre nestes requisitos, o primeiro classificado geral que não seja da mesma categoria

profissional do outro docente do grupo será convocado a participar do PET, caso ele se recuse, o próximo colocado será convocado e assim sucessivamente até que a vaga seja ocupada.

### **GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM 1 e 2: REDE CEGONHA**

Os Grupos 1 e 2 tem como eixo temático a Rede Cegonha. Possui o objetivo de fomentar ações que visem garantir o cuidado integral e longitudinal e integrar os diferentes estabelecimentos da rede de atenção à saúde (RAS) em relação às demandas vinculadas a saúde reprodutiva e materno infantil, desde o planejamento familiar e questões reprodutivas, até o acompanhamento puerperal e de desenvolvimento infantil, incluindo ações relacionadas à vigilância epidemiológica.

### **GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM 3 e 4: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS**

Os Grupos 3 e 4 tem como eixo temático a RAPS. Possui o objetivo de fomentar ações que visem garantir o cuidado integral e longitudinal e integrar os diferentes estabelecimentos da rede de atenção à saúde (RAS) em relação às demandas vinculadas a saúde mental, envolvendo ações de promoção, proteção e recuperação, incluindo ações relacionadas à vigilância epidemiológica.

### **GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM 5: REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS**

O Grupo 5 tem como eixo temático a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Possui o objetivo de fomentar ações que visem garantir o cuidado integral e longitudinal e integrar os diferentes estabelecimentos da rede de atenção à saúde (RAS) em relação às demandas vinculadas às doenças crônicas não transmissíveis, envolvendo ações de promoção, proteção e recuperação, incluindo ações relacionadas à vigilância epidemiológica.